



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/25
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima Almeida, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

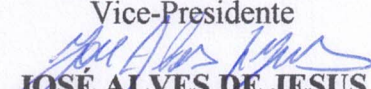
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE, em 23 de abril de 2025, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, 71º da Emancipação Política de Carira.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA

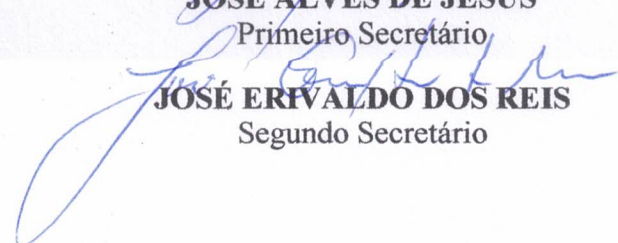
Presidente


EDINALDO DA SILVA

Vice-Presidente


JOSÉ ALVES DE JESUS

Primeiro Secretário


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS

Segundo Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 25/03/25
MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF: 352.869.115-87

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/25
DE 25 DE MARÇO DE 2025**

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 25/03/25

Concede o título de Cidadão Carirense a
Sra. Alany Priscila Lima Almeida, e dá
outras providencias.

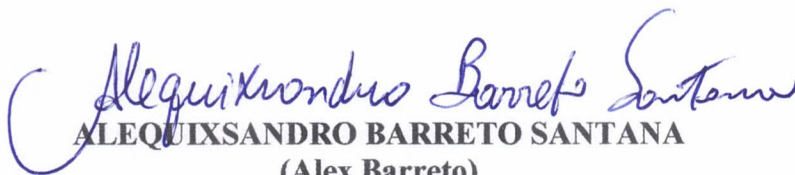
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima
Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 25 de Março de 2025


ALEQUIXSANDRO BARRETO SANTANA

(Alex Barreto)
VEREADORA/PP



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

CURRÍCULO PRA OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CARIRENSE

Nome Completo : Alany Priscilla Lima Almeida.
Endereço: Aracaju-SE.
Município de Nascimento: Aracaju-SE.
Contato: 79 99673-4147
Nome do Cônjuge: Viúva .
Filhos: Sete filhos. Jean, Rafael, Matheus, Henrique , Lucas, Sophia e Thaina.

BREVE HISTÓRICO PESSOAL

Filha de Maria José Lima e Alfredo de Almeida Costa, Dra. Alany Priscilla Lima Almeida dedicou sua vida ao cuidado do próximo, construindo um legado de amor, compromisso e excelência na assistência médica prestada ao povo de Carira.

Com quase duas décadas de atuação na medicina, a Dra. Alany tornou-se referência no município, sendo reconhecida por sua humanização no atendimento e pelo impacto positivo que gerou na vida de milhares de famílias carirenses.

Além de ser uma profissional altamente capacitada, ela é mãe dedicada e exemplo de perseverança, formando filhos na área da saúde, que seguem seus passos na missão de cuidar do próximo.

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CARIRENSE

- Realização de partos humanizados, garantindo dignidade e respeito às gestantes e recém-nascidos;
- Atendimento a mais de 300 pacientes por semana, evidenciando sua dedicação à saúde da população;
- Contribuição significativa para a melhoria dos serviços de saúde em Carira, sempre pautada pela ética, profissionalismo e empatia;
- Acolhimento e cuidado com cada paciente, proporcionando um atendimento técnico, mas também humanizado, que faz a diferença na medicina;
- Reconhecimento e respeito por parte da comunidade, que vê em sua atuação um compromisso inabalável com o bem-estar de todos.

VEREADOR PROPONENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima Almeida, e dá outras providências

I – RELATÓRIO

O Vereador Mikael dos Santos Costa, no uso de suas atribuições legais, propõe para deliberação da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima Almeida, e dá outras providências

O referido projeto de lei é composto de 02 (dois) artigos.

ANÁLISE

A matéria que versa a propositura em discussão é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no art. 12, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 30- “Compete aos Municípios”:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Cristalina está, portanto, a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei que encontra amparo no seio da Constituição Federal e Legislação Ordinária.

Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita.

Logo, a presente proposição atende aos preceitos técnicos e legislativos vigentes.

III – VOTO

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, portanto, este Relator opina pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

Sala das Sessões, Carira/SE. 27/03/2025.


RELATOR DA CCJ



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE, em sessão de 27 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Alany Priscila Lima Almeida, e dá outras providencias

Sala das Comissões, Carira/SE 27/03/2025.

**MIKAEL DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE**

**JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
MEMBRO**

**EDINALDO DA SILVA
MEMBRO**